



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES
MANDATO POPULAR**

Teresina-PI, 04 de Julho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**

LIDO NO EXPEDIENTE

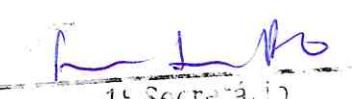
Em, 05/07/2022


Lino

1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/07/22


Lino

1º Secretário

CICERO MAGALHÃES OLIVEIRA, deputado estadual, com assento nesta Augusta Casa Legislativa pelo Partido Dos Trabalhadores (PT), na forma regimental e após ouvido o plenário, requer o envio deste ofício ao Ilustríssimo Senhor Cel. Scheiwann Scheleiden Lopes, Comandante Geral Da Polícia Militar do Estado do Piauí, com vistas a solicitar informações a cerca de uma ordem de despejo na comunidade RECANTO DE SALOMÃO, Data Santa Isabel na Região da Santa Tereza, no Município de Teresina e também requerer que a mesma respeite a prorrogação apresentada pelo Ministro do STF, Luis Roberto Barroso.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 04 de Julho de 2022.

Cícero Magalhães
Deputado Estadual
PT


CÍCERO MAGALHÃES OLIVEIRA
Deputado Estadual- PT

Av. Mal. Castelo Branco, s/no - Cabral - Teresina, PI CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 311473133 3115

JUSTIFICATIVA

Nos países que foram atingidos pela epidemia do coronavírus, ficou claro que a diminuição do número de novos afetados depende da redução circulação de pessoas nas cidades.

Para isso, uma das medidas essenciais é evitar ao máximo as saídas de casa. No entanto, milhares de famílias estão hoje ameaçadas de despejos e remoções forçadas. Os processos de remoção, além de gerar deslocamentos de pessoas, também as obrigam a entrar em situações de maior precariedade e exposição ao vírus, como compartilhar habitação com outras famílias e, em casos extremos, a morarem na rua. Importante salientar que as condições de moradia das populações mais pobres já se caracterizam pelo adensamento excessivo e coabitacão, o que coloca pessoas com diferentes graus de vulnerabilidade ao vírus no mesmo reduzido espaço de habitação, e dificulta o isolamento de idosos e outros vulneráveis. Sendo assim, as remoções de famílias inteiras com este perfil, no atual momento, podem ampliar ainda mais a cadeia de contágio.

Como agravante nesse cenário, as consequências econômicas da paralisação dos serviços decorrentes das medidas de confinamento também afetam negativamente estas milhares de famílias, que deverão ter enormes dificuldades para pagar aluguel ou prestações da casa.

É válido lembrar que neste local existem pessoas que moram lá a mais de 25 anos e não seria razoável o cumprimento neste momento desta decisão, além disso o ministro Luis Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), prorrogou até 31 de outubro deste ano a suspensão de despejos e desocupações coletivas, para áreas urbanas e rurais, em razão da pandemia de COVID-19, de acordo com os critérios previstos na Lei 14.216/2021.